



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA – CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL 12/2019 – CURSO DE JAPONÊS BÁSICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Campus de Santo Antônio de Jesus faz saber, pelo presente Edital de Seleção, que estarão abertas, no período de **07 a 23 de agosto de 2019**, as inscrições para o curso de **japonês básico**, oferecido à comunidade de Santo Antônio de Jesus em geral.

1. DO CURSO

1.1 Os interessados no CURSO DE JAPONÊS BÁSICO deverão se inscrever pelo formulário disponível em <https://portal.ifba.edu.br/santoantonio>, no período 07 a 23 de agosto de 2019.

1.2 Serão ofertadas 20 vagas gratuitas, com os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter disponibilidade de tempo para estudos e condições para atendimento às exigências do curso.
- b) Ter concluído ou estar cursando o ensino médio.

1.3 O curso será realizado no período de 10 de setembro de 2019 a 26 de março de 2020, período em que deve ser integralizada a carga horária de 160 horas.

1.4 O início dos cursos estará condicionado ao preenchimento mínimo de 75% das vagas ofertadas por turma.

1.5 O curso de **japonês básico** tem como objetivo principal promover o aprendizado da cultura e língua japonesa, benéfico para comunicação profissional e informal. O curso também possibilita a compreensão a nível básico de materiais digitais que são disponibilizados em língua japonesa e uma introdução aos estudos da língua que pode abrir oportunidades de trabalho ou estudos por meio de bolsas de estudos para brasileiros que são disponibilizadas anualmente pelo governo japonês. O curso dará enfoque a atividades interativas que promovam um ambiente que estimule os aprendizes a assimilarem os sistemas de escrita 'ROMAJI, HIRAGANA e KATAKANA' compreendendo o seu uso e aplicação no idioma nas suas diversas formas e estruturas.

- 1.6** Os interessados no curso de japonês básico deverão se inscrever pelo formulário disponível em <https://portal.ifba.edu.br/santoantonio>, no período **07 a 23 de agosto de 2019**.
- 1.7** Serão ofertadas 20 vagas gratuitas para estudantes da comunidade externa. Para se inscrever a uma vaga, o estudante deve possuir Ensino Médio completo ou estar cursando.
- 1.8** O curso será realizado **no período de 10 de setembro de 2019 a 26 de março de 2020**, período em que deve ser integralizada a carga horária de 160 horas. As aulas terão duração de 3 horas e ocorrerão as terças e quintas.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1** Caso o número de candidatos seja superior à quantidade de vagas oferecidas, a seleção será feita por sorteio eletrônico, 29 de agosto de 2019, através do site <http://sorteio.ifba.edu.br> e o resultado, juntamente com a convocação para a matrícula, será publicado logo a seguir, no endereço eletrônico <https://www.portal.ifba.edu.br/santoantonio>. A seleção dos candidatos ao curso de japonês básico será feita mediante análise preliminar das inscrições válidas e sorteio eletrônico.
- 2.2** O resultado final da seleção será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/santoantonio> no **dia 29 de agosto de 2019**.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1** Após publicação de lista de convocação para matrícula, os candidatos terão que se dirigir à sede administrativa do IFBA – Campus de Santo Antônio de Jesus, situada à Rua Viriato Lobo, s/n – Cajueiro – Santo Antônio de Jesus (Ponto de referência: antigo Campo do Governo, atrás da UFRB), para efetivarem a sua matrícula dentro do prazo estipulado pelo cronograma deste edital.
- 3.2** Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda sobrem vagas não preenchidas, as mesmas serão disponibilizadas para os candidatos constantes da lista de inscrições homologadas e que não tenham sido contemplados no sorteio eletrônico. Essas novas matrículas ocorrerão no dia 05 de setembro de 2019 a partir das 14:00 h, por ordem de chegada, no local citado no item 3.1.
- 3.3** Se ainda houverem vagas não preenchidas por candidatos da lista de inscrições homologadas, as mesmas ser divulgada para preenchimento por interessados da comunidade em geral mesmo que não tenha feito inscrição online e participado das etapas anteriores de seleção, por ordem de chegada e em conformidade com o prazo estipulado no item 7 deste edital e documentação expressa no item 3.4 deste edital.

3.4 O candidato deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:

3.3.1 Documento de identidade com foto (original e cópia);

3.3.2 CPF (original e cópia);

3.3.3 Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia);

3.3.4 Comprovante da escolaridade mínima exigida no item 1.7 deste edital;

3.3.5 Uma foto 3x4 atualizada.

3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante com uma procuração simples.

3.4.1 Os representantes devem apresentar, original e cópia do documento de identificação com fotografia recente.

4. DAS AULAS

4.1 As aulas presenciais acontecerão na sede do IFBA – Campus de Santo Antônio de Jesus, cujo endereço consta do presente Edital, às terças e quintas-feiras, das 14h00 às 17h00.

4.2 O IFBA não se responsabilizará pelo transporte e alimentação dos alunos.

5. GRADE CURRICULAR

Ordem	Componentes Curriculares	Carga Horária Total
1	Aspectos gerais do Japão e da língua japonesa	20 h
2	Sistemas de escrita, estrutura e vocabulário básico	100 h
3	Trabalho de Conclusão de Curso	40 h
CARGA HORÁRIA TOTAL		160 h

6. CRONOGRAMA

Período	Atividades
07 a 23 de agosto de 2019	Inscrições no site https://portal.ifba.edu.br/santoantonio
26 de agosto de 2019	Publicação da lista preliminar de inscritos

27 de agosto de 2019	Prazo para recursos à lista de inscritos
28 de agosto de 2019	Publicação da lista final de inscritos
29 de agosto de 2019	Sorteio eletrônico e publicação da lista de selecionados
02 e 03 de setembro de 2019	Matrícula dos selecionados (08:00 às 12:00, 13:00 às 17:00 e 18:00 às 21:00).
05 de setembro de 2019	Matrícula para vagas remanescentes, se houver. (Por ordem de chegada). A partir das 14:00 h.
06 de setembro de 2019	Matrícula para vagas remanescentes, se houver, para pessoas da comunidade em geral mesmo que não tenham realizado inscrição no processo. A partir das 14:00 h. (Por ordem de chegada).
10 de setembro de 2019	Início das aulas

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.
- 7.2** Os recursos referentes a quaisquer das etapas do processo de seleção deverão ser encaminhados para o e-mail extensao.saj@ifba.edu.br dentro dos prazos discriminados no item 7.
- 7.3** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.
- 7.4** O aluno fará jus à certificação de qualificação do curso mediante cumprimento de todas as atividades propostas, bem como frequência igual ou superior a 75% e no mínimo 60% de aproveitamento em todo o curso.
- 7.5** Em caso de desistência do curso o (a) aluno (a) deverá comunicar, através de formulário próprio, seu afastamento à Coordenação de Registros Acadêmicos do campus - CRA, sob pena de aplicação das penalidades legais.
- 7.6** Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail extensao.saj@ifba.edu.br ou diretamente na Coordenação de Extensão do IFBA, Campus Santo Antônio de Jesus, respeitado o horário de atendimento.

Santo Antônio de Jesus – BA, 07 de agosto de 2019.

Edna da Silva Matos
DIRETORA GERAL PRO TEMPORE